



Protocolo: 16/287.239-9

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

COLO (Uso da Junta Comercial)

CEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 091 - 18/04/2016 10:04



16/287.239-9

AH1860866

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA

NOME: TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163196107005

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

8 Abril 2016

Data

Nome: Am de Castro Borges

Assinatura: Am de Castro Borges

Telefone de Contato: _____

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

5.5.16

Data

Responsável

Gabriel Medeiros Pires Tavares
Téc. de Gestão Reg. Empresarial
Masp. 1293051-7

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Gabriel Medeiros Pires Tavares
Téc. de Gestão Reg. Empresarial
Masp. 1293051-7



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI

IAN DE CASTRO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, ECONOMISTA, Solteiro, data de nascimento 29/04/1990, nº do CPF 067.287.876-31, documento de identidade MG-13260776, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GONCALVES DIAS, número 1846, bairro / distrito LOURDES, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.140-092 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TREINAR.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, ESCOLA LIVRE DE CURSOS TECNICOS E GERENCIAIS E SALAS DE ACESSO A INTERNET.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOS GOITACAZES, número 15, ANDAR 07, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.190-050.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), INTEGRALIZADO COM OS SEGUINTE BENS:

75 (SETENTA E CINCO) COMPUTADORES DA MARCA MEGAWARE, MODELO UPD/LX MEGAHOME DC SERIES CPU DUAL CORE, 4 GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD, HD DE 500 GB, TECLADO E MOUSE, DE VALOR UNITÁRIO R\$ 771,07 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS) E VALOR TOTAL DE R\$ 57.830,24 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS);

75 (SETENTA E CINCO) MONITORES LED LG 18,5" E1941S, DE VALOR UNITÁRIO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E VALOR TOTAL DE R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

70 (SETENTA) CADEIRAS DIGITAR COM LÂMINA, BASE TRAPÉZIO, COURANO SEM BRAÇO, DE VALOR UNITÁRIO R\$ 89,42 (OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E VALOR TOTAL DE R\$ 6.259,40 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

35 (TRINTA E CINCO) MESAS 1,20 X 0,60 CZ/CZ, DE VALOR UNITÁRIO R\$ 96,02 (NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) E VALOR TOTAL DE R\$ 3.360,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS);

02 (DUAS) TV'S LCD, 40 POLEGADAS, PHILIPS, DE VALOR UNITÁRIO R\$ 899,83 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E VALOR TOTAL DE R\$ 1.799,66 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163196107005



MG36577780

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600311835 em 05/05/2016 da Empresa TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, Nire 31600311835 e protocolo 162872399 - 18/04/2016. Autenticação: 6C13F19CA3B1AA7143B437929EA22B113863FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/287.239-9 e o código de segurança Znze Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 8 de Abril de 2016.



IAN DE CASTRO BORGES
Titular/Administrador

